LEI Nº 2.783, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	01	OBRAS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	3302	PLANEJAMENTO MUNICIPAL
PROJETO	1.146	Construção Paço Municipal

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações	3.000.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.778/2017, de 24 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de setembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

...ulgada Nº: 1649
...: 13/09/2017